



Lei nº 1.856/16, de 04 de abril de 2016.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIKAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA-GO, 04/04/2016

ADM


*“Cria área de expansão urbana que
especifica e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a área de expansão urbana da região do Cruzeiro do Bom Jardim, com área de 39,8238 ha, cujo perímetro passa a contar com os limites e confrontações referentes ao memorial descritivo e “croquis” em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 04 dias do mês de abril de 2016.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal